



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

TC-018992/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura - Gabinete do Secretário.

Entidade Beneficiária: POIESIS - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

Responsáveis: Angelo Andre Matarazzo, Luiz Celso Vieira Sobral, Marcelo Mattos Araujo, Sergio Tiezzi Junior e Clóvis de Barros Carvalho.

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.574.971,85.

Procuradora da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de dezembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a prestação de contas no valor de R\$ 2.371.986,84, dando consequente quitação aos responsáveis.

Adverte às partes contratantes para atenderem com rigor as disposições das Instruções, adequando-se ainda aos apontamentos formulados.

Ressalta, ao final, que o saldo não aplicado de R\$ 1.007.365,85 deverá ser analisado na prestação de contas do próximo exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado -
Vera Wolff Bava Moreira.

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas - Thiago Pereira Lima.

Publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente e Relator

wg